# JARABE CONTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 17.994.524/0001-48



#### Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPI:

17.994.524/0001-48

Razão Social:

JARABE CONTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:

TAMARINDO, 22 - JORGE TEIXEIRA - Manaus / Amazonas

Confere com o original

Ass. forine

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/11/2018 20:21





FEDERATIVA

#### CARLOS GOMES DA ROCHA Tabelião

Rômulo da Silva Rocha Silvia Cristina Gonçalves Fontenele Substitutos

As	S.	
		COLUMN STREET

Confere com o original

m o origina.

Ass. KOLFOLHA 074

#### **PROCURAÇÃO**

**LIVRO 853** 

PROCURAÇÃO QUE FAZ: JARABE CONSTRUÇOES LTDA - ME.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezoito (2018), aos dezenove (19) dias do mês de novembro, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato - Sucursal, situado na Avenida Noel Nutels, bloco 09, loja 01, Cidade Nova I, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante - JARABE CONSTRUÇOES LTDA - ME, Sociedade Empresarial Limitada, com sede nesta cidade, à Rua Rua Tamarindo, n° 22, Jorge Teixeira, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.994.524.0001-48 , conforme 1ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Amazonas, NIRE 13200583612, sob o nº 508175, protocolo nº 15/035687-0, datado de 08/07/2015, que o representante legal da outorgante declarou expressamente ser a última existente, neste ato representada por seus sócios - JANDERSON NEVES ARABE, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 02/05/1994, filho de Jose Cardoso Arabe e de Raimunda Glafira Neves Arabe, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05648352452 DETRAN/AM e CPF nº 006.501.212-79, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sapucaia Mirim, nº 2161, Joao Paulo e JOSUE NEVES ARABE, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 14/01/1988, filho de Jose Cardoso Arabe e de Raimunda Glafira Neves Arabe, casado, empresário, portador da CNH nº 03913353204 DETRAN/AM e CPF nº 887.492.312-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tamarindo, nº 22, Jorge Teixeira, reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião Substituto, à vista dos documentos pessoais e do contrato social da outorgante que me foram apresentados e conferidos, do que dou fé; disse que por meio de seus representantes legais ora qualificados, disse que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador - BRUNO DIEGO DUQUE CAMPOS, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/02/1992, filho de Raimundo Batista Campos Filho e de Rosivana Fonseca Duque, solteiro, analista de licitação, portador da CTPS nº 7725803 MTE/AM, RG nº 24737739 SESP/AM e CPF nº 013.072.652-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Domingos de Briegas, Nº 04, bairro Monte Sinai, a quem confere poderes para participar de qualquer Licitação Pública e Privada, podendo para tanto, participar de licitações em geral, concorrências públicas e privadas, tomadas de preços, carta convite, pregão, ofertar lances verbais, assinar propostas, impugnar junto às Autarquias e em todos os órgão em geral, públicos, estatais, federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas privadas e Sociedades de Economia Mista, em qualquer unidade da Federação, podendo, assinar requerimentos, declarações, termos de compromisso, termos de responsabilidades, propostas de preços, formular e ofertar lances de preços, negociar preço diretamente com o pregoeiro, assinar contratos de fornecimentos de mercadorias, concordar ou não com seus termos, cláusulas e condições, fazer

MATRIZ: Rua Joaquim Sarmento, 355 - Centro C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07 CEP: 69.010-020 - Manaus - Amazonas Fone: (92) 3232-0465 / 3234 -1409 / Fax: 3234 -7384 e-mail: rh@2notasam.com.br

SUCURSAL: Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova C.N.P.J.: 34.593.509/0002-98 CEP: 69.096-000 Manaus - AM. Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645-1182 / 3636-1467 e-mail: atendimento@2notasam.com.br



impugnações, receber intimações, interpor recursos ou deles renunciar, requerer, declarar, recorrer, transigir, juntar documentos, enfim praticar qualquer outro ato que seja de interesse da empresa outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. O presente mandato tem validade de um (01) ano a contar desta data. Dispensada a assinatura das testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. "Em cumprimento ao Provimento nº 42 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 28, de 06 de outubro de 2014 este documento será encaminhado à Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA para fins de arquivamento." **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM - №:** PRCGER044402EUYVY0JGJ9MO7333 - NOTARIAL PROCURAÇÃO - Data/Hora Utilização: 19/11/2018 15:36:29 Utilizado por: Bel. Venício Alves de Andrade -Escrevente Autorizado - Emolumentos: R\$ 48,07 FUNETJ R\$ 4,81 FUNDPAM R\$ 2,41 FUNDPGE R\$ 1,44 FARPAM R\$ 2,41 VL.SELO R\$ 1,90 Total R\$63,40 Consulte o SELO em https://didadao.portalseloam.com.br Sinal Público disponível em www.censec.org.br. Eu Izabelly Celeste Teixeira de Andrade, a digitei. Assim o disse e me pediu este instrumento, e, achando conforme, aceita e assina; dou fé. Eu ...... a fiz lavrar, subscrevo e assino. Por ordem do Tabelião.

"Válido somente com∖selo de fiscalização e∣controle" (§ 4ª Resolução 12/2005).

2º OFICIO DE NOTAS Bel. Venicio Alves de Andrade Ecrevente Autorizado(a) CIDADE NOVA

Em test

...da verdade.

Confere com o original

20 OFICIO DE NOTAS Bel. Ventelo Alves de Andrade Ecrevente Autorizado(a)

Manaus. 19 de novembro de 2018.

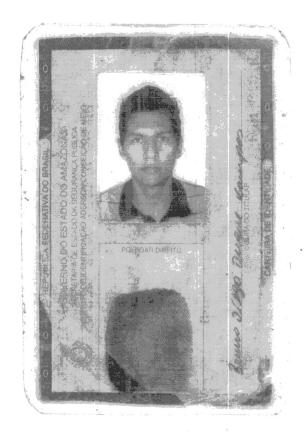
JARABE CONSTRUÇÕES LTDA - ME JANDERSON NEVES ARABE

JARABE CONSTRUÇÕES LTDA - ME JOSUE NEVES ARABE



Confere com o original

Ass. Korill



Py

de

#### CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

JOSUE NEVES ARABE, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da Cidade de Manaus/AM, portador da Carteira de Identidade nº. 20939469 – SSP./AM e CPF nº. 887.492.312-00, data de nascimento 14/01/1988, residente e domiciliado à Rua Tamarindo, 22, Bairro Jorge Teixeira, CEP nº. 69088-026 Manaus/AM.

JANDERSON NEVES ARABE, brasileiro, natural da cidade de Manaus/AM, Solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 2464904-0, expedida pela SSP/AM e CPF nº. 006.501.212-79, data de nascimento 02/05/1994, residente e domiciliada à Rua Tamarindo, 22, Bairro Jorge Teixeira, CEP nº. 69088-026 Manaus/AM.

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresarial limitada, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de JARABE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Tamarindo, 22, Bairro Jorge Teixeira, CEP nº. 69088-026 Manaus/AM.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais serão:

4120-4/00 Construção de Edifícios;

4399-1/03 Obras de Alvenaria;

4330-4/99 outras Obras de Acabamento da Construção;

4330-4/05 Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores;

4330-4/04 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;

4330-4/03 Obras de Acabamento em Gesso e Estuque;

4330-4/01 Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;

8121-4/00 Limpeza e Conservação de Prédios e Domicílios;

8129-0/00 Limpeza e Conservação de Ruas, Logradouros;

4322-3/02 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;

Confere com o original

Ass. Koriul

BA

1

4322-3/01 Instalação Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;

4321-5/00 Instalação e Manutenção Elétrica;

4313-4/00 Obras de Terraplanagem;

4311-8/02 Preparação de Canteiro e limpeza de Terreno;

4299-5/01 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas:

4311-8/01 Demolição de Edifícios e outras Estruturas;

4292-8/01 Montagem de Estruturas Metálicas;

4744-0/99 Comércio Varejista de Construção em Geral

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas) mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente legal do país e distribuídas entre os sócios na forma abaixo;

#### DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

JOSUE NEVES ARABE JANDERSON NEVES ARABE	QUOTAS 100.000 100.000	R\$ 100.000,00 100.000,00	% 50 50
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	. 200.000	200.000,00	100

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil (Lei n ° 10.406/2002).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DE SUAS ATIVIDADES E PRAZOS DE DURAÇÃO

A sociedade inicia suas atividades na data do arquivamento e registro de seu contrato social, na Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Confere com o original

Ass. Louil

dy

M

2

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem é assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade será exercida em pelos sócios JOSUE NEVES ARABE e JANDERSON NEVES ARABE em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições para representar ativa e passivamente, judicialmente e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Podendo constituir procurador ou procuradores com poderes específicos, para operacionalizar suas atividades.

#### CLÁUSULA OITAVA - AO TÉRMINO DE CADA EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA NONA

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à titulo de prólabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Ass. Koull

M

 $\sqrt{}$ 

As a second

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outres dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes, sendo que os haveres do sócio falecidos serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado. O valor apurado será pago aos sucessores legais do sócio falecido ou interditado, mediante Alvará Judicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais previstos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que os vedem, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato contra as relações de consumo, má fé pública, ou a propriedade. Nos termos do Artigo 1.011 Parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.604/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade de Manaus/AM, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

Confere com o original

Ass. Koul

M

X

4

B

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios.

Manaus, 17de Abril de 2013.

JOSUE NEVES ARABE

CPF: 887.492.312-00

JANDERSON NEVES ARABE

CPF: 006.501.212-79

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

JUCEA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2013

SOB Nº 13200610598

Protocolo: 13/02/137.0

Protocoio: 13/021137-0

JARABE CONSTRUÇÕES LTDA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA SECRETÁRIO GERAL

Confere com o original

Ass.

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº04 JARABE CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ/MF nº 17.994.524.000.148 Nire nº13200610598

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, abaixo assinados:

JOSUE NEVES ARABE, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteiro, empresário, nascido em Manaus/AM em 14/01/1988, portador da CIRG nº 20939469 SSP/AM e do CPF (MF) nº887.492.312-00, residente e domiciliado na Rua Tamarindo, nº22, Bairro Jorge Teixeira, Cep.69088-026, Manaus/Am, e, JANDERSON NEVES ARABE, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteiro, empresário, nascido em 02/05/1994, portador da CIRG nº 2464904-0 SSP/AM e do CPF (MF) nº 006.501.212-79, residente e domiciliado na Rua Tamarindo, nº22, Bairro Jorge Teixeira, Cep.69088-026, Manaus/Am. Únicos sócios da sociedade empresária limitada JARABE CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede na Rua Tamarindo, nº22, Bairro Jorge Teixeira, Cep.69.088-026, Manaus/AM, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o Nire nº.13200610598, em sessão de 24/04/2013, inscrita no CNPJ (MF) nº. 17.994.524.000.148, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições.seguintes:

#### 1ª - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

# ·

O capital social que é de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentos Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) cotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (UM REAL)cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:



Sócios	Valor	Quotas	(%)
JOSUE NEVES ARABE	R\$ 350.000,00	350.000	50%
JANDERSON NEVES ARABE	R\$ 350.000,00	350.000	50%
Total	R\$ 700.000,00	700.000	100%

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 13:01 SOB Nº 20180447912. PROTOCOLO: 180447912 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803964353. NIRE: 13200610598. JARABE CONSTRUÇÕES LTDA - ME



## À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **JARABE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Tamarindo, nº22, Bairro Jorge Teixeira, Cep.69.088-026,,
Manaus/AM. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos Mil Reais ) divididos em 700.000 (setecentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real)cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

sócios	QUOTAS	VALOR	(%)
JOSUE NEVES ARABE	350.000	350.000,00	50%
JANDERSON NEVES ARABE	350.000	350.000,00	50%
TOTAL	700.000	700,000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é:

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 13:01 SOB Nº 20180447912. PROTOCOLO: 180447912 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803964353. NIRE: 13200610598. JARABE CONSTRUÇÕES LTDA - ME





43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

#### CLÁUSULA OUARTA

A sociedade tem inicio suas atividade em 24 de Abril de 2013 e seu prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.

1.056, art. 1.057, CC/2002)

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 13:01 SOB Nº 20180447912. PROTOCOLO: 180447912 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803964353. NIRE: 13200610598. JARABE CONSTRUÇÕES LTDA - ME





#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **Sr. Josué Neves Arabe e Sr. Janderson Neves Arabe** com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

#### CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

#### **CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 20 e art. 1.078, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA.DÉCIMA-PRIMEIRA



Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 13:01 SOB Nº 20180447912. PROTOCOLO: 180447912 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803964353. NIRE: 13200610598. JARABE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva SECRETÁRIO-GERAL MANAUS, 20/09/2018 www.empresasuperfacil.am.gov.br A

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

RECON-ECO POR SALE JOSUE NEVES ARABE

JOSUE NEVES ARABE

RECFIRO44402THPW4LJXEY4AKN23

RECON-ECJ

RECON-ECJ

FINE

FINE

FINE

Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011,§1°,CC/2002)

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da cidade de Manaus , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o e destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais.

Manaus/AM 10 de Setembro de 2018.

**Janderson Neves Arabe** 

CPF nº006.501.212-79

Josué Neves Arabe

PF nº 887.492.312-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 13:01 SOB Nº 20180447912. PROTOCOLO: 180447912 DE 20/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803964353. NIRE: 13200610598. JARABE CONSTRUÇÕES LIDA - ME



## CONSTRUART ENGENHARIA E ARQUITETURA

CNPJ: 30.652.232/0001-95



#### **CREDENCIAMENTO**

Referência: CONVITE Nº 01/2018

Credenciamos a Sra. CRISTIANE MARTINS DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 1863971-2 SSP/AM, e CPF: 841.514.472-53, a participar da licitação na modalidade CONVITE instaurada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO sob o n.º 01/2018, na qualidade de sócia da empresa, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 30.652.232/0001-95, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Manaus (AM), 21 de Novembro de 2018.

CRISTIANE MARTINS DE LIMA - SOCIA OUITETA - CAU A 131613-3

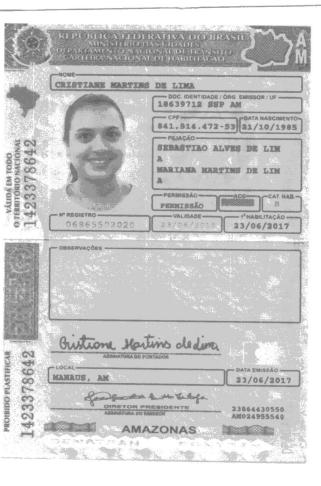
<sub>Construari</sub> Engenharia e Arquitetura CRISTIANE MARTINS DE LIMA

Cristiane Martines de lains

Sócia-Gerente

CPF: 841.514.472-53

RG: 1863971-2



PROBIDO PLASTIFICAR



PÁGINA 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CRISTIANE MARTINS DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, ARQUITETA, natural da cidade de Manaus — AM, data de nascimento 21/10/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 06865502020, expedida por DETRAN/AM em 23/06/2017 e CPF: n° 841.514.472-53, residente e domiciliada na cidade de Manaus - AM, na AVENIDA IRIANEOPOLIS, n° 02, QUADRA96, CIDADE NOVA, CEP: 69097-740;

SILAS FELIX DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, natural da cidade de Manaus – AM, data de nascimento 06/01/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04328842760, expedida por DETRAN/AM em 19/01/2018 e CPF: n° 628.438.182-49, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, na AVENIDA IRIANEOPOLIS, n° A, QUADRA96, CIDADE NOVA, CEP: 69097-740;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS A sociedade girará sob o nome empresarial de M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e usará a expressão CONSTRUART ENGENHARIA E ARQUITETURA como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA LUIZ ANTONY, nº 391, SALA 01;, NOSSA SENHORA APARECIDA, Manaus - AM, CEP: 69010305.

#### CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.







CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:04 SOB N° 13200723341. PROTOCOLO: 180324764 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802219425. NIRE: 13200723341. M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PÁGINA 2/5

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

#### E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

#### CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 04/06/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CRISTIANE MARTINS DE LIMA	50000	50.000,00	
SILAS FELIX DA SILVA	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:04 SOB N° 13200723341. PROTOCOLO: 180324764 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802219425. NIRE: 13200723341. M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA





PÁGINA 3/5

#### CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, CRISTIANE MARTINS DE LIMA e SILAS FELIX DA SILVA que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

#### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

### CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:04 SOB N° 13200723341. PROTOCOLO: 180324764 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802219425. NIRE: 13200723341. M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA





PÁGINA 4/5

#### CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.









CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:04 SOB N° 13200723341. PROTOCOLO: 180324764 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802219425. NIRE: 13200723341. M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PÁGINA 5/5

#### **CLÁUSULA XV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus - AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus - AM, 29 de maio de 2018

CRISTIANE MARTINS DE LIMA

Sóeio/Administrador

3º OFICIO DE NOTAS Raimundo Lucimar Marques Pinheiro - TABELIÁO

SILAS FELIX DA-SILVA Sócie/Administrador

Raimundo Lucimar Marques Pinheiro - TABELIAO
Rai Ano Cerendo, 201 - C. CP (4) 20 20 20 Ceren Managine
Rai Ano Cerendo, 201 - C. CP (4) 20 20 20 Ceren Managine
Rai Ano Cerendo, 201 - C. CP (4) 20 20 20 Ceren Managine
Rai Social Social





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:04 SOB N° 13200723341. PROTOCOLO: 180324764 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802219425. NIRE: 13200723341. M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA